



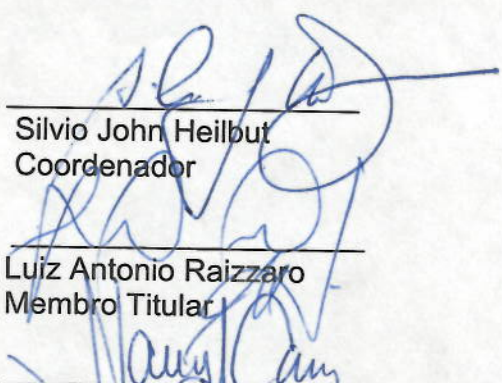
RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E CONTAS - CPOC

A Comissão Permanente de Orçamento e Contas – C.P.O.C – CAU/SP nas discussões ocorridas na reunião de 30 de agosto de 2017, após apreciar e aprovar as contas do CAU/SP, por meio do exame do Balancete apresentado pelo DGF, através dos técnicos, Sr. Odair Dutra e Sr. Mesaque Araujo, identificou a necessidade de recomendar à Presidência do CAU/SP os seguintes apontamentos.


1. Alertar as áreas responsáveis sobre os projetos constantes no Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP, sobre a baixa execução das atividades e dos seus orçamentos.
2. A necessidade de encaminhar aos Arquitetos/urbanistas via mailing, um alerta com base na Resolução 122 de 23 de setembro de 2016 Anexo I do CAU/BR - Regulamento Eleitoral sobre a obrigação de votar (Cap. VII Seção I Art. 50) e a correspondente situação de inadimplência, como condição para estar apto a votar (só pode votar quem estiver em dia com as anuidades do Conselho – Cap. VII Seção I Art. 49 Parágrafo Único – exceção aos maiores de 70 anos), ficarem atentos para não entrarem em situação de inadimplência, e correrem riscos de serem ajuizados e inseridos em dívida ativa, e virem a ser impedidos de negociar via SICCAU.

Comissão de Orçamento e Contas – C.P.O. C

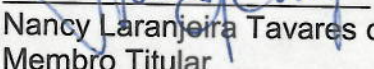
São Paulo, 30 de agosto de 2017



Silvio John Heilbut
Coordenador




Luiz Antonio Raizzaro
Membro Titular

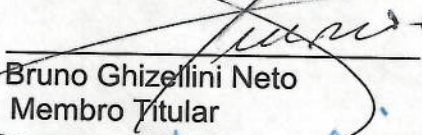


Nancy Laranjeira Tavares de Camargo
Membro Titular

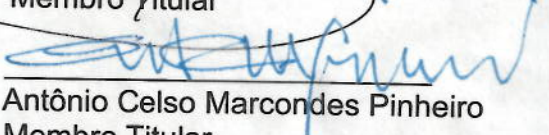
Andre Tostes Graziano
Membro Titular



Edson Jorge Elito
Coordenador Adjunto



Bruno Ghizzellini Neto
Membro Titular



Antônio Celso Marcondes Pinheiro
Membro Titular